DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.932, DE 02 DE JUNHO DE 2.022

"Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.457, 02 de junho de 2.022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

CLÁUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º. - A Lei Municipal nº. 2.457, de 02 de junho de 2.022 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos da Lei Municipal nº. 2.457, de 02, de junho de 2.022, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R$ 807.957,34 (oitocentos e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), visando adequações orçamentárias, observando a classificação Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

DOTAÇÃO		NATUREZA	R$
04.02.12.361.xxxx.x.xxx.319011.02.2610000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	369.688,98
04.02.12.361.xxxx.x.xxx.319016.02.2610000		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVEL	97.281,30
04.02.12.361.xxxx.x.xxx.319094.02.2610000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.718,13
04.02.12.361.xxxx.x.xxx.319113.02.2610000		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	9.718,13
04.02.12.361.xxxx.x.xxx.319013.02.2610000		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.480,00
04.02.12.361.xxxx.x.xxx.319094.02.2620000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.240,00
04.02.12.361.xxxx.x.xxx.339008.02.2620000		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	24.960,00
04.02.12.361.xxxx.x.xxx.339030.02.2620000		MATERIAL DE CONSUMO	8.755,94
04.02.12.361.xxxx.x.xxx.339039.02.2620000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
04.02.12.361.xxxx.x.xxx.335039.02.2620000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
04.02.12.361.xxxx.x.xxx.339046.02.2620000		AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	2.008,00
04.02.12.361.xxxx.x.xxx.339049.02.2620000		AUXÍLIO - TRANSPORTE	2.008,00
04.02.12.361.xxxx.x.xxx.449052.02.2620000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.008,00
04.02.12.306.xxxx.x.xxx.339039.05.2820000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	46.000,00
04.02.12.306.xxxx.x.xxx.339030.05.2820000		MATERIAL DE CONSUMO	47.090,86
04.02.12.361.xxxx.x.xxx.339032.05.2820000		MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
TOTAL -→			807.957,34

Art. 3º. - O crédito aberto que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 0211 - Convênio nº. SEDUC-PRC-2021/57710 FUNDEB Ensino Fundamental – Fonte 02 no valor de R$ 207.793,88;

II - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 0211 - Convênio nº SEDUC-PRC-2021/57710 FUNDEB Ensino Fundamental – Fonte 02 no valor de R$ 487.072,60;

III – Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 0216 - QESE Ensino Fundamental – Fonte 05 no valor de R$ 13.458,01;

IV - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 0216 - QESE Ensino Fundamental – Fonte 05 no valor de R$ 99.632,85.

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R$ 3.044.476,00 (três milhões, quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais), visando adequações orçamentárias, observando a classificação Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

DOTAÇÃO		NATUREZA	R$
04.02.12.365.0009.2.068.319013.02.2710000		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
04.02.12.365.0009.2.014.319013.02.2720000		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
04.02.12.365.0009.2.068.319004.02.2710000		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	270.000,00
04.02.12.365.0009.2.014.319004.02.2720000		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	220.000,00
04.02.12.365.0009.2.069.335039.02.2730000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.156.640,40
04.02.12.365.0009.2.092.335039.02.2740000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.262.835,60
TOTAL -→			3.044.476,00

Art. 5º. - O crédito aberto que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

DOTAÇÃO		NATUREZA	R$
04.02.12.365.0009.2.014.319016.02.2720000	182	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	75.000,00
04.02.12.365.0009.2.014.319113.02.2720000	184	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	60.000,00
04.02.12.365.0009.2.068.319011.02.2710000	207	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	270.000,00
04.02.12.365.0009.2.014.319011.02.2720000	180	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	220.000,00
04.02.12.365.0009.2.069.339039.02.2730000	220	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.156.640,40
04.02.12.365.0009.2.092.339039.02.2740000	231	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.262.835,60
TOTAL -→			3.044.476,00

Art. 6º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 02 de junho de 2.022 – 58º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Manoel Melo
Prefeito

Admir Donizeti Ferro
Secretário de Governo

Andressa Dias
Secretária de Finanças

Bárbara Regina Ferreira da Silva
Secretária Assuntos Jurídicos

PA: 1156/2.022
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.